



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS.
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROCESSO Nº:

Processo nº

Nº 21104 / 107 / 2019

REGISTRO Nº

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	11/04/2019
na	16ª reunião da 3ª Sessão
	leis. da 14ª leg.
Ver. Secretário	

Exma. Sra. Presidente
Vereadora **Mirian Raquel Moraes da Silva**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS

DA VEREADORA: IMILIA DE SOUZA-PTB

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, que “Fica criado no Município de Sapucaia do Sul o título de benemerência **MULHER DE VALOR** ao inserir o inc. VI no art. 1º da Lei Municipal nº 1494, de 17 de outubro de 1990 e dá outras providências”.

IMILIA DE SOUZA, Vereadora que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO Trabalhista Brasileiro (PTB)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa. Excelência, na forma regimental **REQUERER** seja levado á consideração do colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o qual apresenta as seguintes **JUSTIFICATIVAS:**

O objetivo, deste projeto é fazer uma homenagem às mulheres no mês de março, em alusão ao mês da Mulher, buscando reconhecer aquelas que contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e cultural do de nossa cidade, além de incentivar a participação feminina em diversas áreas de atuação.

O prêmio tem como finalidade principal reconhecer e estimular o trabalho realizado por essas mulheres em áreas como saúde, educação, assistência social e segurança, entre outras.

As homenageadas terão suas histórias de vida relatadas, cuja função é também dar visibilidade ao trabalho desenvolvido por tantas mulheres aqui na cidade, e que muitas vezes passa despercebido, evidenciando a figura feminina para que novas lideranças surjam.

Imilia de Souza



Essa homenagem seria dada através de uma sessão extraordinária, realizada nesta casa Legislativa, no mês de março, cujo essas mulheres homenageadas receberiam uma placa como símbolo pela sua grande importância e contribuição a cidade em todos os aspectos sociais e culturais a nossa cidade.

Diante dos fatos relatados acima, conto com a sensibilidade dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob tal enfoque.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 03 de abril de 2019.

IMILIA DE SOUZA
Vereadora Autora – PTB



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 021 / 2019

PROJETO DE LEI

“Fica criado no Município de Sapucaia do Sul o título de benemerência MULHER DE VALOR ao inserir o inc. VI no art. 1º da Lei Municipal nº 1494, de 17 de outubro de 1990 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **SAPUCAIA DO SUL**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica inserido o inc. VI no art. 1º da Lei 1494, de 17 de outubro de 1990, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º -

.....
VI – MULHER DE VALOR, notória idoneidade, tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade ou por seu trabalho social, cultural e artístico, seja merecedora de gratidão e reconhecimento da sociedade.”

Art.2º. Fica inserido o art. 4-A na Lei 1494, de 17 de outubro de 1990, que terá a seguinte redação:

“Art.4-A. O título previsto no inc. VI do artigo 1º desta Lei será entregue no mês de março de cada ano, época em que se comemora o mês da mulher, em sessão solene”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 03 de abril de 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK,
Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]